



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 01 / 12 / 05  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº

PL 2230/2005

(De autoria da Deputada Ivelise Longhi)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 01, 12, 05.

Inclui a Bienal de Arquitetura de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e dá outras providências.

*[Assinatura]*  
Sumari Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Bienal de Arquitetura de Brasília.

**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei será realizado bianualmente, no segundo semestre do ano, iniciando-se no ano de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2230 / 05  
Fls. Nº 01

**JUSTIFICAÇÃO**

O Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal – IAB/DF vem realizando, desde 1997, a Bienal de Arquitetura de Brasília, com o objetivo de possibilitar que os profissionais divulguem seu trabalho e, ao mesmo tempo, estimular, incentivar e educar a população para a arquitetura.

Além da Mostra Competitiva de Trabalhos Profissionais de Arquitetura, o evento envolve a realização de mostras, exposições e palestras, bem como de programa educativo, no âmbito do qual são feitas visitas monitoradas para alunos de 1º e 2º graus de escolas públicas e privadas.

As Bienais vêm apresentando, gradativamente, um número maior de expositores e visitantes, desmistificando o caráter elitista desta área de conhecimento.

Por outro lado, é importante recordar que as obras arquitetônicas integram e complementam a concepção urbanística de Lúcio Costa, pelo que a cidade "respira" arquitetura e, portanto, sua divulgação estimula o conhecimento dos bens e valores culturais.

*[Assinatura]*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Assim, a Bienal de Arquitetura de Brasília configura-se como evento relevante, contribuindo para a consolidação do Distrito Federal como pólo de cultura e arquitetura.

Por conseguinte, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,                      de                      de 2005.

**IVELISE LONGHI**  
**Deputada Distrital**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
pl No 2230, 05
Fis. No 02